



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº002/2021 AO  
PROJETO DE LEI Nº 22/2021

O **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 22/2021**, passa ter o seguinte título **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 22/2021**.

O Art. 4º do referido Projeto de Lei Complementar nº 22/2021 passa a vigorar com a redação abaixo, ficando excluído o Parágrafo Único do Projeto Original.

**Art. 4º O As despesas decorrentes com a execução desta Lei suprem-se com a extinção das vagas citadas no artigo anterior.**

Santo Antônio do Grama/MG, 01 de outubro de 2021.

Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes  
Presidente

Vereador Marcos Medeiros Gomes  
Vice-Presidente

Vereador Marcelo dos Santo Sena  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
*Emenda Modificativa nº 02*  
 Aprovado  Reprovado  
 Votos a Favor  Votos Contra  
 Abstenção  
Sala das Sessões *05/10/2021*  
Presidente *[Signature]*  
Vice Presidente *[Signature]*  
Secretário *[Signature]*



### JUSTIFICATIVA

O objetivo desta EMENDA MODIFICATIVA 002 ao Projeto de Lei nº 22/2021, é simplesmente corrigir um erro material constante no Projeto de Lei Original.

A matéria que trata-se neste referido Projeto de Lei é Matéria que deve ser disciplinada por Lei Complementar, motivo pelo qual o Parágrafo Único do Projeto Original foi suprimido, pois ali dizia que tal Lei ficaria recepcionada como "*Lei Ordinária*", o que não poderia prosperar, visto que as Leis 002/2010 e 26/1997 atingidas pelo referido Projeto de Lei 22/2021 são Leis Complementares.

Diante de tal situação e para suprir possíveis inconstitucionalidades, faz-se necessário a devida alteração proposta.

Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes  
Presidente

Vereador Marcos Medeiros Gomes  
Vice-Presidente

Vereador Marcelo dos Santo Sena  
Secretário